

BancoDaycoval

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2025

DATA: 30 de abril de 2025, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei das S.A. **MESA:** Presidente: Sasson Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis da Sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 4. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, artigo 133, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicados na íntegra com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 13 de fevereiro de 2025, cuja deliberação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e integralmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2025, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº. 88.104/25-4 em sessão de 06 de março de 2025. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R\$1.689.278.940,00** (um bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2025, da seguinte forma: - Reserva Legal - R\$ 84.463.947,00; - Juros sobre o capital próprio - R\$ 420.215.290,74; - Dividendos Complementares - R\$ 44.022.428,22; - Reserva Estatutária - R\$ 1.140.577.274,04. **Total: R\$ 1.689.278.940,00.** 2.1. Os dividendos declarados estarão disponíveis aos acionistas da Sociedade a partir de 5 de maio de 2025, nos termos do § 3º do artigo 205 da Lei das S.A. 2.2. Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$ 420.215.290,74** (quatrocentos e vinte milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), promovidos conforme deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 28.03.2024 (R\$ 98.107.017,72); 28.06.2024 (R\$ 101.370.319,17); 30.09.2024 (R\$ 109.097.499,39); e 30.12.2024 (R\$ 111.640.454,46). Os juros sobre o capital próprio foram computados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, nos termos do parágrafo único, do artigo 44 do Estatuto Social. 3. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade: **PRESIDENTE: SASSON DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, banqueiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.240.231, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 105.410.718-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **CONSELHEIROS: CARLOS MOCHE DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.315.755-0, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.714.628-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **RONY DAYAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.862.995-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 312.362.938-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, operador de valores, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.595.549-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 195.131.528-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **RICARDO GELBAUM**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.908.594-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 596.586.907-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200. **CONSELHEIRO INDEPENDENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade CORECON-RJ nº 12614-4, devidamente inscrito no CPF/MF nº 541.724.707-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Grupo 1602, CEP 20030-021. 3.1. Com relação à eleição do Conselheiro Independente, Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO, foi dispensado o cumprimento do disposto no artigo 147, § 3º, inciso I da Lei das S.A., tendo em vista que ele exerce cargos de: (a) Diretor da RBI Partnership Participações S.A. (CNPJ sob nº. 02.176.289/0001-20); (b) Diretor da Rio Bravo Investimentos Ltda. (CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08); (c) Diretor e Ouvidor da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ sob nº. 72.600.026/0001-81); (d) Diretor e Conselheiro da Rio Bravo Investimentos Holding S.A. (CNPJ: 26.039.970/0001-94); (e) Diretor da Rio Bravo Financial Participações S.A. (CNPJ: 26.001.870/0001-79); (f) Diretor da Fundamental Investimentos Ltda. (CNPJ: 08.561.710/0001-00) – empresa do Grupo Rio Bravo; e (g) Membro do Conselho de Administração da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (CNPJ 07.816.890/0001-53). Tais sociedades exercem, principalmente, as atividades de (i) administração, gestão e distribuição de títulos e valores mobiliários; e (ii) planejamento, implantação, desenvolvimento e comercialização de empreendimentos imobiliários. 3.2. Os conselheiros eleitos apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. 3.3. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, apresentaram cópias do instrumento de declaração, em conformidade com o artigo 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022. 3.4. Os Conselheiros, ora eleitos, serão investidos nos respectivos cargos após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. 4. Fixar o montante da remuneração global dos administradores da Sociedade em até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) a ser distribuído entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, por deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2025. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Sasson Dayan; Morris Dayan; Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **Assinaturas:** Presidente: Sasson Dayan, Secretário: Morris Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SASSON DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. Data do Registro: 05/06/2025. Nº do Registro: 180.217/25-2. Nome do Secretário Geral: Aloizio E. Soares Junior.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>